

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 136/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias, do mês de abril, do ano dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA**, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 300, sala 602, Centro, Niterói/RJ inscrita no **CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21**, neste ato representada por sua **Sócia, Cláudia de Freitas Lessa**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de **28/04/2026**, contida no processo nº **9900029606/2023**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “B” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022, firmado em 22/09/2022, que tem por objeto, “contratação de empresa para reforma do campo de futebol, construção de vestiário e área de lazer na Lagoinha, no bairro Caramujo”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no valor de R\$ 153.316,41 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis

reais e quarenta e um centavos), percentual de 24,15% do Contrato nº 136/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,15% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia **aprovada parcialmente de R\$126.970,11 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e onze centavos)**, representando percentual de 20% do Contrato nº 136/2022, mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3009

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 2.704.00

Nota de Empenho: 098/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor **aprovado parcialmente de R\$126.970,11 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e onze centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 761.710,78 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Sócia

Assinado eletronicamente por:

* CLAUDIA DE FREITAS LESSA (***.883.647-**)

em 28/04/2026 14:13:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 28/04/2026 15:41:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d3c62ebf-8c22-44b1-a4e4-f1955c5c1829>

